

Nº. 07/2021____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA OITO DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM. _____

REUNIÃO PÚBLICA POR VIDEOCONFERÊNCIA: _____

____No dia oito de abril do ano dois mil e vinte e um, tendo em conta o estatuído nº 3 do artigo 3º da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, na redação que lhe foi dada pela Lei 1-A/2021, de 13 de janeiro, diploma que implementou as medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2 e da doença COVID-19, a presente reunião realizou-se por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Nuno André Araújo dos Santos Reis Sá, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, tendo entrado na reunião aquando da discussão dos assuntos da agenda na área dos Recursos Humanos, Alfredo Augusto Morais Lima e Vítor Torres Pereira. _____

____Eram dez horas e trinta minutos quando pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

-O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ - pediu a intervenção para solicitar esclarecimentos relacionados com um assunto dos resíduos da freguesia de Cruz, pretendo saber se o Sr. Presidente tem mais alguma informação sobre esse assunto. ____

-O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - informou que efetivamente foi efetuada uma diligência por parte dos serviços de fiscalização da Câmara Municipal, tendo sido

instaurado um processo com o nº 66/2021, tendo o proprietário do terreno sido notificado, para num prazo de 30 dias proceder à remoção dos resíduos. _____

O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ - agradeceu a informação prestada e as diligências que foram encetadas pelos serviços da Câmara Municipal. _____

Informou também que os vereadores do PS irão entregar no final desta reunião um requerimento com um conjunto de questões sobre este assunto agradecendo as adequadas respostas. _____

-O SENHOR VEREADOR VITOR PEREIRA - solicitou igualmente a intervenção para dar eco de alguma preocupação que tem surgido entre alguns elementos da nossa comunidade relativamente à obra que acaba de ser concluída junto ao Estádio Municipal, mais concretamente a rotunda e o embelezamento daquele espaço que, apesar de ser consensual do ponto de vista estético o arranjo está bem conseguido, no entanto, dado que a sua execução consiste em grande parte em pedras soltas localizadas junto a um estádio de futebol, e o desporto muitas vezes acaba por ser um palco do que pior há entre os homens, constituindo elementos facilitadores para arremesso dessas pedras, podendo daí advir perigo para o público. Pretende, por isso, saber se o Sr. Presidente da Câmara comunga desta preocupação e se reconsidere alterar a utilização dos materiais daquele espaço. _____

-O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - informou que aquela obra, em primeiro lugar, não é uma obra da Câmara Municipal, é uma obra no âmbito do processo de urbanização privada que está em curso na envolvente ao estádio, da responsabilidade do promotor do empreendimento e, em segundo lugar, essa obra ainda não está licenciada. Acrescentou ainda que a Câmara Municipal nunca aprovaria naquela zona aquele tipo de pavimento, informando que o serviço de fiscalização municipal já tem essa situação sinalizada já há bastante tempo e está a atuar, no sentido do promotor apresentar o projeto

e com a indicação de que se o apresentar na forma como está executado nunca merecerá a aprovação da Câmara. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA. _____

-ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 25 DE MARÇO DE 2021” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 25 de março de 2021, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - “APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do artigo 4º da Lei 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual e face ao disposto artigo 4.º do decreto Lei n.º 6-D, de 15 de janeiro de 2021, que clarifica a

possibilidade legal de concessão de apoios que permite o apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade e com efeitos até 31 de dezembro de 2021. _____

A Câmara Municipal aprovou, um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o apoio à renda em situações não contempladas no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente apoio à renda para habitação permanente dos agregados familiares que tenham perda de rendimentos por força da COVID-19. _____

A atribuição deste apoio ficou condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião. _____

Ao abrigo desta medida foram apresentados pedidos de apoio infra melhor identificadas, cujos processos foram objeto de análise técnica, prevista no artigo 6.º das Regras de Atribuição do Apoio à Renda para Habitação e com os documentos previstos no artigo 5.º n.º 5, pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, nos termos dos quais foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda, quer para primeira candidatura, quer para renovação. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar as candidaturas e, conseqüentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento, para os processos que ora se indicam: _

1.1. Candidatura apresentada, pedido de renovação, por António Manuel Moutinho Pereira, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 325,00€ (trezentos e vinte e cinco euros), para pagamento da renda referente ao mês de fevereiro de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 031260-U-3881-BM, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário. _____

2. Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, será pago a quem figura no contrato de arrendamento como Senhorio, tendo como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a atribuição do apoio à renda.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1456/2021, efetuados com base no cabimento nº 2025/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO À RENDA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA FELIZ, DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do artigo 4º da Lei 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual e face ao disposto artigo 4.º do decreto Lei n.º 6-D, de 15 de janeiro de 2021, que clarifica a possibilidade legal de concessão de apoios que permite o apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade e com efeitos até 31 de dezembro de 2021. _____

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto de medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o prolongamento do prazo para admissão de

candidaturas ao regime do apoio à renda, no âmbito do projeto “Casa Feliz”, a que se refere o n.º 4 do artigo 188.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. ____

Com o fundamento na alteração das circunstâncias e na redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, há a possibilidade de submeter o pedido de apoio à renda, previsto nos artigos 184.º e seguintes do citado Código, ao qual se aplicam as regras estabelecidas nesses artigos com as necessárias adaptações, sendo atribuído mensalmente, pelo período que se mantiver a redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, mediante requerimento a apresentar nos termos das regras definidas para a renovação do apoio; _____

A atribuição deste apoio ficou, desta forma, condicionada ao cumprimento das regras previstas nos artigos 184.º e seguintes do citado Código e demais regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião; _____

Ao abrigo desta medida foi apresentada as candidaturas melhor identificadas no documento anexo, cujo processo foi objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, tendo sido elaborado o respetivo Relatório Final, datado de 25 de março de 2021, que se anexa, nos termos do qual foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido. ____
2. Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 175,00€ (cento e setenta e cinco euros), na sequência da aprovação do aludido relatório, e consequentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento para os candidatos melhor identificados neste relatório, cujo montante é distribuído da seguinte forma: _____

2.1. Subsídio relativo ao escalão A, no valor de 100,00€, a um dos candidatos; _____

2.2. Subsídio relativo ao escalão B, no valor de 75,00€, a um dos candidatos; _____

3. Que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, tem como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a sua atribuição.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 1455 e 1454/2021, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2053 e 2061/2021.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

_____ -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA EULÁLIA DE ARNOSO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio. _____

Neste sentido, assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas. _____

O financiamento municipal na construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações. _____

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eulália de Arnoso, dado o desgaste natural do edificado, sentiu necessidade de realizar obras de reabilitação da Igreja Paroquial e telhado da sacristia. Apesar do envolvimento e colaboração da comunidade para angariação de fundos, torna-se difícil fazer face ao custo das obras, cujo orçamento é de cerca de 30.000,00€ (trinta mil euros). Assim sendo, a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eulália de Arnoso, para fazer face às dificuldades sentidas, solicitou o apoio financeiro do Município. _____

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano daquela freguesia. _____

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eulália de Arnoso, pessoa coletiva n.º 501 443 096, o apoio financeiro no valor de

15.000,00€ (quinze mil euros), para conclusão das obras de reabilitação da Igreja Paroquial e telhado da sacristia. _____

2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1449/2021, efetuados com base no cabimento nº 2069/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **RECURSOS HUMANOS:** _____

1 - “RECRUTAMENTO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR, COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO – PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DA ENGENHARIA AGRÓNOMA)”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os serviços do Município de Vila Nova de Famalicão, têm carência de recursos humanos e necessitam de profissionais com licenciatura na área de Engenharia Agrónoma para o desempenho das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de Pessoal para o ano de 2021. _____

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos nas áreas de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; _____

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão deliberativo, para a contratação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior – área de Engenharia Agrónoma, conforme aviso de abertura n.º 9031/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 114, de 15 de junho de 2020, após a Homologação da Lista de Ordenação Final, publicada por aviso n.º 5114/2021, do Diário da República, 2.º Série n.º 54 de 18 de março de 2021, vai-se proceder à contratação da candidata posicionada em primeiro lugar com efeitos a 01 de abril de 2021; _____

Nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, “sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.” _____

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal, tendo no procedimento em causa a lista unitária de ordenação final sido homologada em 05 de março de 2021, mantendo-se válida na presente data;

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foram constituídas reservas de recrutamento internas; _____

Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Engenharia Agrónoma, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município (3 lugares não ocupados à presente data, sendo que 1 deles será ocupado com efeitos a 01 de abril de 2021), aprovado para o ano de 2021, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação do trabalhador com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _

O posto de trabalho e respetiva despesa encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2021, nas rubricas 01.01.04.04 “Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho”; 01.01.14. “Subsidio de férias e natal”; 01.01.13. “Subsidio de refeição”._____

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 3.º e 4.º do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 01 trabalhador, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2021, correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na área de Engenharia Agrónoma, com recurso à reserva

de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho de 05 de março de 2021, publicada por Aviso n.º 5114/2021, do Diário da República, 2.º Série, n.º 54, de 18 de março de 2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “RECRUTAMENTO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR, COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE SOM E IMAGEM)” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os serviços do Município de Vila Nova de Famalicão, têm carência de recursos humanos e necessitam de profissionais com licenciatura na área de Som e Imagem para o desempenho das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de Pessoal para o ano de 2021. _____

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos nas áreas de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; _____

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão deliberativo, para a contratação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior – área de Som e Imagem, conforme aviso de abertura n.º 1750/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 22, de 31 de janeiro, após a Homologação da Lista de Ordenação

Final, publicada por aviso n.º 5900/2021, do Diário da República, 2.º Série n.º 60 de 26 de março de 2021, vai-se proceder à contratação do candidato posicionado em primeiro lugar com efeitos a 01 de abril de 2021; _____

Nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, “sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.” _____

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal, tendo no procedimento em causa a lista unitária de ordenação final sido homologada em 05 de março de 2021, mantendo-se válida na presente data; _

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foram constituídas reservas de recrutamento internas; _____

Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Som e Imagem, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município (2 lugares não ocupados à presente data, sendo que 1 deles será ocupado com efeitos a 01 de abril de 2021), aprovado para o ano de 2021, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação do trabalhador com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _

O posto de trabalho e respetiva despesa encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2021, nas rubricas 01.01.04.04 “Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho”; 01.01.14. “Subsidio de férias e natal”; 01.01.13. “Subsidio de refeição”. ____

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 3.º e 4.º do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 01 trabalhador, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2021, correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na área de Som e Imagem, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho de 17 de março de 2021, publicada por Aviso n.º 5900/2021, do Diário da República, 2.º Série, n.º 60, de 26 de março de 2021.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

1 - “PROPOSTA DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA USF REQUIÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“1. Enquadramento _____

O projeto proposto pretende desenvolver intervenções infraestruturais que envolvem a requalificação e ampliação do edifício existente, bem como o apetrechamento com o equipamento necessário ao funcionamento da Unidade de Saúde de Requião (USF), identificada também como Antonina, integrada(s) no Agrupamento de Centros de Saúde Ave - Famalicão. No âmbito da cooperação técnica entre a Câmara Municipal de V.N. de Famalicão e a Administração Regional de Saúde do Norte I.P. (ARS) para efeitos de candidatura ao Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020)._____

2. Apuramento de necessidades a nível de equipamentos. _____

O apuramento de necessidades tem por referência o Formulário de Equipamento da ARS Norte, cuja última revisão foi aprovada por despacho do Conselho Diretivo (CD), em 13.02.2020, com base nos pareceres da Assessoria para os Cuidados de Saúde Primários (ASCP), da Equipa Regional de Acompanhamento (ERA) e da Área Funcional para os Cuidados Continuados e Integrados (AFCCI), que determina os tipos, quantidades e especificações de equipamentos que devem apetrechar uma unidade de saúde, em função das unidade(s) funcional(ais) a instalar (USF, UCC, URAP, USP ou outra) e dos programa de saúde a desenvolver. _____

Tendo por referência o Formulário de Equipamentos, que define os equipamentos padrão para cada tipo de função/utilização, conjugado com o programa funcional da unidade de saúde, as plantas dos espaços a equipar, as unidades funcionais e respetivas equipas multiprofissionais a instalar. O projeto desenvolvido procurou responder a um programa

com um grau elevado de especificidade, com o objetivo fundamental de servir, a nível médico, a população residente naquela área. _____

A proposta estudada e desenvolvida pretendeu dar resposta à realidade organizacional, considerando a dinâmica associada ao modelo atual de governação dos cuidados saúde primários, em que são criadas equipas de trabalhos a partir de iniciativa dos próprios profissionais (caso das USF) e em que se exigem cada vez mais respostas inovadoras à população servida em articulação com outros níveis de cuidados. _____

O Projeto de execução compreende o projeto de arquitetura e de todas as especialidades necessárias à boa execução da obra, incluindo o mapa de quantidades e medições. _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

- A aprovação do Projeto de Execução para a Requalificação e Ampliação da USF Requião.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **JURÍDICO E CONTENCIOSO:** _____

1 - “APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO A CELEBRAR COM OS VENDEDORES E VENDEDORAS QUE TRANSITAM DO MERCADO PROVISÓRIO PARA O MERCADO REABILITADO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Decorre do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento do Mercado Municipal, na sua atual redação, que um dos princípios norteadores do processo de reabilitação do Mercado

Municipal é a continuidade dos vendedores e vendedoras que, à data do início das obras de reabilitação, eram titulares do direito de ocupação de espaços de venda no espaço;___
Solicitou a responsável pela gestão do Mercado Municipal, em 23 de março de 2021 (DOC. 6026/2021 INT), a celebração de contratos com os vendedores e as vendedoras que manifestaram vontade de continuar o exercício da sua atividade no espaço reabilitado, nos termos e condições estabelecidas no Regulamento do Mercado Municipal, na sua atual redação, bem como de acordo com o horário de abertura aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião de 24 de setembro de 2020; _____
Nesse sentido, com os vendedores e vendedoras que se manterão em atividade no Mercado reabilitado, identificados na listagem anexa (Anexo I), propõe-se que sejam celebrados contratos cuja minuta se junta (Anexo II) e se dá aqui por integralmente reproduzida; _____
Aos contratos dos vendedores relativamente aos quais foram definidos horários específicos para o exercício da atividade, em consequência do processo negocial, à minuta do contrato em anexo acrescerá referência à particularidade relacionada com o horário que estão obrigados a praticar; _____
Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio do equipamento urbano, património e promoção do desenvolvimento, conforme previsto no n.º 1 e alíneas a), e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____
Compete à Câmara Municipal gerir instalações e equipamentos integrados no património do Município, nos termos do disposto na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, _____
Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a celebração de contratos com os vendedores e vendedoras que continuam a sua atividade no Mercado reabilitado, os quais constam da listagem em anexo (Anexo I), cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

2 - Aprovar a minuta de contrato em anexo (Anexo II), cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, o qual faz parte integrante da presente proposta; _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos contratos. “ _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

2 - “RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E ACES - AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DO AVE - VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No dia 18 de março de 2020 foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, mantendo-se

presentemente o país em estado de emergência Decreto do Presidente da República, n.º 37-A/2021 de 25 de março. _____

A Organização Mundial de Saúde qualificou a situação atual de emergência de saúde pública ocasionada pela epidemia da doença COVID-19, tornando-se imperiosa a previsão de medidas para assegurar a prevenção, contenção e mitigação. _____

É prioridade do Município prevenir a doença, conter a pandemia, salvar vidas e assegurar o normal funcionamento das instituições. _____

Constituem atribuições do Município apoiar atividades de interesse para o Município incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças nos termos do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Em 30 de março o ACES veio solicitar à Câmara Municipal um apoio em meios operacionais, posto que foram identificados no concelho 460 casos de utentes acamados para vacinar. _____

O citado apoio traduz-se na cedência temporária de duas viaturas ao serviço do SNS entre os dias 5 e 30 de abril. _____

Face às circunstâncias de urgência colocado pelo pedido e data, não era possível submeter, em tempo útil, o assunto à Câmara Municipal. _____

Considerando o disposto na alínea h) do n.º 2 e 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a cedência e conseqüentemente ratificar o Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o ACES - Agrupamento de Centros de Saúde do Ave - Vila Nova de Famalicão, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES. _____

3 - “PROJETO DE REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE POLÍCIA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - FIM DO PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 3 de dezembro de 2020, aprovar o projeto de Regulamento de Organização e de Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal de Vila Nova de Famalicão e, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, submeter o mesmo a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação do Edital n.º 165/2021, no Diário da República, 2.ª Série – Parte H, n.º 24, de 4 de fevereiro de 2021; _____

Decorrido o prazo de apreciação pública, constata-se que apenas foram rececionadas sugestões de alteração ao conteúdo do projeto do Regulamento apresentadas pelo Sindicato Nacional das Polícias Municipais, o qual, notificado para se pronunciar sobre o seu conteúdo, declarou não ter detetado qualquer enunciado normativo suscetível de violar normas legais em vigor; _____

Não obstante, referiu o mesmo Sindicato que o texto do projeto de regulamento poderá perpassar a ideia de que “existe uma cadeia hierárquica definida em que o agente graduado seria, por exemplo, superior hierárquico de 2.^a Classe ou 1.^a Classe”, o que não é o caso; _____

Nesse sentido, propôs o Sindicato, a respeito da redação do n.º 2 do artigo 24.º (Troca de uniforme entre estações do ano) do projeto de regulamento, a substituição de “...o graduado de serviço de maior categoria (...)” pela expressão “...o Comandante”, sugestão esta que mereceu acolhimento na redação final do projeto de regulamento, por melhor se coadunar com a realidade existente; _____

O n.º 2 do artigo 24.º passa, assim, a ter a seguinte redação: “2 – Eventualmente, quando as condições climatéricas o aconselhem, o Comandante poderá autorizar o uso de uniforme adequado a tais condições”; _____

Neste contexto, entendeu-se alterar também a redação do n.º 1 do artigo 27.º (Fiscalização do uso do boné), pelo que, onde se lia “1 - Todos os agentes da Polícia Municipal devem zelar pelo correto uso do uniforme, alertando o seu superior hierárquico para qualquer situação anómala que verificarem.” leia-se: “1 - Todos os agentes da Polícia Municipal devem zelar pelo uso correto do uniforme, alertando o Comandante (...)”; _____

E, ainda, na parte final do n.º 2 do artigo 53.º (Cuidados na utilização das instalações e do material) do projeto de Regulamento, onde se lia: “2 - ...os agentes da Polícia Municipal devem informar imediatamente os seus superiores hierárquicos” leia-se: “2 - ...os agentes da Polícia Municipal devem informar imediatamente o Comandante”; _____

No que se refere ao artigo 10.º (Prestação de serviços) do projeto do regulamento, mais propôs o Sindicato que parte do valor das taxas a cobrar pelo Município revertesse para os agentes destacados para tais serviços, em jeito de “compensação” pelo exercício de funções que, alegadamente, constituem um desvio às suas atribuições; _____

Tal sugestão não mereceu, contudo, acolhimento, por se entender que uma norma com a redação sugerida violaria a legislação em vigor, e como tal, estaria ferida de ilegalidade; Mais sugeriu o Sindicato, relativamente à alínea l) do artigo 16.º (Funções do Comandante da Polícia Municipal), a substituição do vocábulo “definir” por “propor”; _____

Esta sugestão foi acolhida na nova redação do projeto de Regulamento, por se reconhecer ser mais adequada a substituição proposta, pelo que na alínea l) do artigo 16.º onde se lia: “Ao Comandante da Polícia Municipal compete: l) “Definir o regime de horários de acordo com as necessidades do Serviço.” leia-se: “Propor o regime de horários (...)”; _

Por fim, sugeriu o Sindicato que o advérbio “extremamente” utilizado no n.º 1 do artigo 53.º do projeto de regulamento fosse suprimido da sua redação, para evitar interpretações que possam considerar condutas de normal utilização das instalações e do material como violadoras desta norma; _____

Tal sugestão mereceu acolhimento, não só na redação do n.º 1 do artigo 53.º, como também na redação do n.º 2 do artigo 22.º (Modo de utilização); _____

Assim, no n.º 1 do artigo 53.º onde se lia “1 - Todos os elementos devem ser extremamente cuidadosos com as instalações (...)”, leia-se: “1 - Todos os elementos devem ser cuidadosos com as instalações (...)”; _____

No mesmo sentido, no n.º 2 do artigo 22.º onde se lia: “2 - As peças de uniforme deverão ser utilizadas com o maior cuidado (...)”, leia-se: “2 - As peças de uniforme deverão ser utilizadas com cuidado (...)”; _____

O registo das referidas sugestões ditou a alteração da redação do projeto do Regulamento de Organização e de Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal de Vila Nova de Famalicão nos termos do documento que se anexa, o qual faz parte integrante da presente proposta; _____

Nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do Município; _____

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar os regulamentos com eficácia externa do Município, conforme previsto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013; _____

Considerando, por fim, o disposto no artigo 139.º do Código de Procedimento Administrativo, nos termos do qual a produção de efeitos do Regulamento depende da sua publicação em Diário da República, sem prejuízo da publicação na Internet, no sítio institucional do Município; _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar as sugestões de alteração e inovação ao projeto de Regulamento de Organização e de Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal de Vila Nova de Famalicão, submetido a consulta pública nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, que se encontram plasmadas na versão final do Regulamento, mais concretamente, na parte final da sua nota justificativa, na alínea l) do artigo 16.º, no n.º 2 do artigo 22.º, no n.º 2 do artigo 24.º, no n.º 1 do artigo 27.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º; _____

2 - Consequentemente, aprovar o projeto de Regulamento de Organização e de Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos da redação final do documento que se anexa, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, o qual faz parte integrante da presente proposta; _____

3 - Submeter o presente projeto de Regulamento de Organização e de Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal de Vila Nova de Famalicão à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal; _____

4 - Mais delibere que, após aprovação do Regulamento de Organização e de Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal, pela Assembleia Municipal, seja o mesmo publicitado no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “BENEFÍCIOS AOS JOVENS E AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS - ALTERAÇÃO AO CÓDIGO REGULAMENTAR SOBRE CONCESSÃO DE APOIOS - FIM DO PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 14 de janeiro de 2021, aprovar a alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente alterar a epígrafe do Título V do Livro V - Apoios Sociais, a qual passa a designar-se: Título V - Benefícios aos Jovens, Séniores, Voluntários e Loja Social, aditar o artigo 116.º-B ao Título V do Livro V e alterar o artigo 141.º do Cap. III do Título V do mencionado Livro

V e, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, submeter as mesmas alterações a consulta pública, conforme aviso publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 1909/2021, n.º 19, de 28 de janeiro de 2021; _____

Decorrido o prazo de apreciação pública, constata-se que não foram apresentadas propostas de correção, alteração ou inovação, mantendo-se as alterações aprovadas na reunião da Câmara Municipal acima mencionada, as quais se reproduzem: _____

Alteração da epígrafe do Título V do Livro V - Apoios Sociais, a qual passa a designar-se: Título V - Benefícios aos Jovens, Séniores, Voluntários e Loja Social. _____

Aditamento do artigo 116.º-B, com a epígrafe Benefícios aos Jovens, com a seguinte redação: _____

“Artigo 116.º - B _____

Benefícios aos Jovens _____

1 - Os jovens, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, residentes no concelho há pelo menos 3 anos, beneficiam dos seguintes apoios: _____

a) Reembolso, sendo esse o caso, do diferencial entre a taxa mínima de IMI legalmente fixada e a taxa deliberada pelos órgãos autárquicos de Vila Nova de Famalicão, de imóvel adquirido para habitação própria e permanente, cujo valor patrimonial tributário não exceda os 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros), na condição de não alienar o imóvel no ano fiscal em que auferir o benefício; _____

b) Isenção das taxas urbanísticas aplicáveis a todos os procedimentos de comunicação prévia, licenciamento ou autorização de utilização para os imóveis destinados a habitação própria e permanente; _____

c) Isenção dos encargos com os contratos referentes a todos os serviços públicos essenciais do Município; _____

d) Aplicação da tarifa social na água, saneamento e recolha de resíduos sólidos em habitação permanente, seja própria ou arrendada. _____

2 - No que concerne ao benefício da alínea a), o requerimento tem de ser apresentado até 30 dias após o pagamento de cada prestação efetuada e com comprovativo de pagamento e respetiva nota de liquidação do imposto. _____

3 - No que concerne ao benefício da alínea d), a sua concessão obriga à apresentação de requerimento anual junto dos serviços competentes. _____

4 - Os benefícios mencionados não são cumuláveis com outros previstos no presente diploma regulamentar e outros vigentes no Município.” _____

Alterar o artigo 141.º o qual passa a designar-se “Benefícios aos Bombeiros Voluntários”, o qual passa a ter a seguinte redação: _____

“Artigo 141.º _____

Benefícios aos Bombeiros Voluntários _____

1 - Os Bombeiros Voluntários têm direito a: _____

a) Seguro de acidentes pessoais, ativado pelo Município, visando a cobertura dos riscos de morte ou invalidez permanente, despesas de tratamento e transporte e incapacidade temporária e absoluta pelos valores fixados pela Portaria mencionada no Estatuto Social respetivo; _____

b) Ser agraciado com distinções honoríficas por serviços relevantes e extraordinários prestados à causa do Voluntariado, por atos de coragem e abnegação no salvamento de pessoas, animais ou bens e ainda pela assiduidade revelada por um serviço efetivo com comportamento exemplar e dedicação; _____

c) Prioridade na atribuição de habitação social promovida pelo Município ou apoio à renda, quando em igualdade de condições sociais e de candidatura com outros candidatos,

nas condições fixadas no Título II e Título IV, do Livro VI do presente Código, com as devidas adaptações; _____

d) Apoio inicial para o encaminhamento jurídico e administrativo ao respetivo agregado familiar, em processos decorrentes da morte do bombeiro voluntário; _____

e) Apoio na elaboração e desenvolvimento de candidaturas a financiamento externo nos domínios do emprego e formação profissional; _____

f) Apoio na promoção da capacitação e inserção profissional dos bombeiros voluntários desempregados, desempregados de longa duração ou candidatos a primeiro emprego, em medidas ativas de emprego, em parceria com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, nos setores público e privado, desde que o candidato reúna as condições de elegibilidade; _____

g) Reembolso, sendo esse o caso, do diferencial entre a taxa mínima de IMI legalmente fixada e a taxa deliberada pelos órgãos autárquicos de Vila Nova de Famalicão, de imóvel adquirido para habitação própria e permanente, cujo valor patrimonial tributário não exceda os 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros), na condição de não alienar o imóvel no ano fiscal em que auferir o benefício; _____

h) Isenção das taxas urbanísticas aplicáveis a todos os procedimentos de comunicação prévia, licenciamento ou autorização de utilização para os imóveis destinados a habitação própria e permanente; _____

i) Isenção dos encargos com os contratos referentes a todos os serviços públicos essenciais do Município; _____

j) Aplicação da tarifa social na água, saneamento e recolha de resíduos sólidos em habitação permanente, seja própria ou arrendada. _____

2 - As distinções honoríficas mencionadas na alínea b) do número anterior, nos graus de ouro, prata e bronze, a conceder pela Câmara Municipal compreendem as seguintes modalidades: _____

a) Medalha Municipal de Coragem e Abnegação; _____

b) Medalha Municipal de Serviços Distintos; _____

c) Medalha Municipal de Dedicção Pública. _____

3 - No que concerne ao benefício da alínea g), o requerimento tem de ser apresentado até 30 dias após o pagamento de cada prestação efetuada e com comprovativo de pagamento e respetiva nota de liquidação do imposto.

4 - No que concerne ao benefício da alínea j), a sua concessão obriga à apresentação de requerimento anual junto dos serviços competentes. _____

5 - Os benefícios mencionados não impedem a atribuição de outros pelo Estado, mas não são cumuláveis com outros que o Município preveja em diploma regulamentar próprio.”

Considerando, por fim, o disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda o disposto no artigo 139.º do Código de Procedimento Administrativo,

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal submeta as alterações ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme transcritas no corpo da presente proposta e que aqui se dão por reproduzidas, mais concretamente alterar a epígrafe do Título V do Livro V - Apoios Sociais, a qual passa a designar-se: Título V - Benefícios aos Jovens, Séniores, Voluntários e Loja Social, aditar o artigo 116.º-B ao Título V do Livro V e alterar o artigo 141.º do Cap. III do Título V do mencionado Livro V, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do

artigo 33.º e da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

2 - Mais delibere que, após aprovação das mencionadas alterações ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, pela Assembleia Municipal, sejam as mesmas publicadas no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PATRIMÓNIO:** _____

1 - “AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA 15 DE JULHO, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI, DESTE CONCELHO, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O JARDIM DE INFÂNCIA E A SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE JESUFREI” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por um edifício suscetível de utilização independente, composto por divisão A e B, com a área total de 1.015,00 m² e área de implantação de 391,10 m², onde se encontra edificado o Jardim de Infância e a sede da Junta de Freguesia de Jesufrei, sito na Rua 15 de Julho, da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho, inscrito na matriz

predial urbana sob o artigo P1691 urbano, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial; _____

Não há título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial; _____

Porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de vinte anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício destinado a jardim de infância e as instalações da sede da Junta de Freguesia, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento; _____

A posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja; _____

O Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao serviço da população, enquanto jardim de infância e sede da junta de freguesia, com o ânimo de quem exercita direito próprio; _____

Toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal; _____

A posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, inscrito na matriz predial sob o artigo P1691 urbano, da união de freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho,

lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96.º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Maria Fernanda Moreira Campos dos Reis e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho.

2 - Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de justificação notarial e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA 25 DE ABRIL, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM, DESTE CONCELHO, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O EDIFÍCIO ESCOLAR DE ABADE DE VERMOIM” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por um edifício de rés-do-chão e andar, destinado a serviços, com a área total de 1.945,40 m² e área de implantação de 368,00 m², onde se encontra edificado um edifício escolar, sito na Rua 25 de Abril, da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P2165 urbano, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial; _____

Não há título formal que comprove a propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial; _____

Porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de quarenta anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício escolar, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento; _____

Sempre atuou como proprietário deste edifício, cujo terreno se encontra na sua posse há mais de cinquenta anos, tendo, então, aí sido instalado edifício destinado a escola; _____

A posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja; _____

O Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao serviço da população, enquanto edifício escolar, com o ânimo de quem exercita direito próprio;

Toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal; _____

A posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, inscrito na matriz predial sob o artigo P2165 urbano, da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento

do artigo 96.º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Maria Fernanda Moreira Campos dos Reis e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho. _____

2 - Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de justificação notarial e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA ESCOLA DA PORTELA, DA FREGUESIA DE RIBEIRÃO, DESTE CONCELHO, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O EDIFÍCIO ESCOLAR DE PORTELA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por um edifício de rés-do-chão e andar, destinado a serviços, com a área total de 1.801,00 m² e área de implantação de 452,70 m², onde se encontra edificado um edifício escolar, sito na Rua Escola da Portela, da Freguesia de Ribeirão, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P5918 urbano, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial; _____

Não há título formal que comprove a propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial; _____

Porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de sessenta anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício escolar, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento; _____

Sempre atuou como proprietário deste edifício, cujo terreno se encontra na sua posse há mais de sessenta anos, tendo, então, aí sido instalado edifício destinado a escola; _____

A posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja; _____

O Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao serviço da população, enquanto edifício escolar, com o ânimo de quem exercita direito próprio;

Toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal; _____

A posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, inscrito na matriz predial sob o artigo P5918 urbano, da Freguesia de Ribeirão, deste concelho, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96.º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Maria Fernanda Moreira Campos dos Reis e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho. _____

2 - Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de justificação notarial e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA DO VALE, N.º 512, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES, DESTE CONCELHO, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O JARDIM DE INFÂNCIA DE ARNOSO SANTA MARIA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por um edifício de rés-do-chão, com a área total de 1.030,40 m² e área de implantação de 355,30, onde se encontra edificado o Jardim de Infância de Arnoso Santa Maria, sito na Rua do Vale, n.º 512, da União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P1780 urbano, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial; _____

Não há título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial; _____

Porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de vinte anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício destinado a jardim de infância, sendo igualmente

quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento; _____

A posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja; _____

O Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao serviço da população, enquanto jardim de infância, com o ânimo de quem exercita direito próprio; Toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal; _____

A posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, inscrito na matriz predial sob o artigo P1780 urbano, da União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, deste concelho, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96.º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Maria Fernanda Moreira Campos dos Reis e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho.

2 - Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de justificação notarial e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

-AUSENTOU-SE A SENHORA VEREADORA CÉLIA MENEZES.

5 - “ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 432,00 M2, DESIGNADA POR LOTE 51, ABRANGIDA PELO LOTEAMENTO DENOMINADO QUINTA DE REBORDELO, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS, DESTE CONCELHO”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário da parcela de terreno com a área de 432,00 m2, designada por lote n.º 51, abrangida pelo Loteamento denominado Quinta de Rebordelo, aprovado por esta Câmara Municipal, na sua reunião de 09 de abril de 2003, sito no Lugar de Rebordelo, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 826 – Ruivães, e inscrita na matriz sob o artigo 1261 urbano;

O Município não necessita, atualmente, de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo;

Com efeito, a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 05 de março de 2020, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alienação em hasta pública dos lotes de que ainda é proprietária no loteamento municipal supra identificado, tendo a Assembleia Municipal, na sua reunião de 15 de maio de 2021, deliberado aprovar a referida proposta;

Deste modo, o lote n.º 51 foi objeto de hasta pública realizada no dia 27-10-2020, conforme Aviso n.º 185/2020, devidamente publicitado, pelo valor base de licitação de 25.920,00€, tendo a praça ficado deserta, dado que não houve efetiva licitação para o mesmo, conforme consta da ata que se anexa cópia; _____

Posteriormente os interessados Rui Pedro Pinheiro Trino e mulher Marisa Daniela da Costa Pereira apresentaram uma proposta de aquisição do lote, com registo de entrada n.º 15077/2021, datado de 29 de março de 2021, pelo valor base de licitação de 25.920,00 euros; _____

A alienação por ajuste direto pode ocorrer quando a hasta pública tenha ficado deserta, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 319.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal. Nesta situação, atento o disposto no n.º 4 do artigo 319.º, o valor da alíneação não pode ser inferior a 75% do valor base de licitação; _____

De acordo com o disposto no n.º 5 do citado artigo 319.º o Município dentro do prazo de um ano, contado da realização da hasta pública, deve ponderar todas as propostas apresentadas, podendo a qualquer momento adjudicar à melhor proposta de entre as que tiverem sido apresentadas; _____

Têm sido apresentadas propostas de aquisição para outros lotes, de valor inferior ao valor base de licitação, pelo se entendeu adotar o critério de que a proposta de aquisição pelo valor base de licitação atribuído para efeitos de hasta pública, o qual decorre do Relatório de Avaliação datado de 19-02-2020, será atendível; _____

Ao abrigo do disposto no artigo 324.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, a venda do lote fica condicionada aos seguintes requisitos: _____

- A construção a erigir no lote adquirido deve estar concluída no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da celebração da escritura de compra e venda do mesmo; _____
- O licenciamento da construção deve ser requerido até 2 (dois) anos após a celebração da escritura de compra e venda; _____
- O lote n.º 51 adquirido neste procedimento de ajuste direto apenas pode ser vendido a terceiros decorridos 10 (dez) anos a contar da data da escritura pública de compra e venda;
- A construção no lote terá que respeitar as especificações do alvará de loteamento, podendo, no entanto, o particular promover a alteração às suas especificações, cumpridos que sejam os instrumentos de gestão e planeamento urbanístico, as normas legais e regulamentares em vigor e aplicáveis. _____

Considerando ainda, que nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, por ajuste direto, da parcela de terreno para construção com área de 432,00m², designada por lote 51, abrangida pelo loteamento denominado Quinta de Rebordelo, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 826 - Ruivães, e inscrita na matriz urbana sob o artigo 1261, pelo valor de 25.920,00€ (vinte e cinco mil novecentos e vinte euros), a Rui Pedro Pinheiro Trino, NIF 208 975 675, e mulher Marisa Daniela da Costa Pereira, NIF 230 743 714, nas seguintes condições: __

- A construção a erigir no lote adquirido deve estar concluída no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da celebração da escritura de compra e venda do mesmo; _____

- O licenciamento da construção deve ser requerido até 2 (dois) anos após a celebração da escritura de compra e venda; _____

- O lote n.º 51 adquirido neste procedimento de ajuste direto apenas pode ser vendido a terceiros decorridos 10 (dez) anos a contar da data da escritura pública de compra e venda;

- A construção no lote terá que respeitar as especificações do alvará de loteamento, podendo, no entanto, o particular promover a alteração às suas especificações, cumpridos que sejam os instrumentos de gestão e planeamento urbanístico, as normas legais e regulamentares em vigor e aplicáveis. _____

2 - Conferir plenos poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários. “ _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A SENHORA VEREADORA CÉLIA MENEZES. _____

6 - “ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 436,00 M2, DESIGNADA POR LOTE 52, ABRANGIDA PELO LOTEAMENTO DENOMINADO QUINTA DE REBORDELO, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS, DESTE CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário da parcela de terreno com a área de 436,00 m², designada por lote n.º 52, abrangida pelo Loteamento denominado Quinta de Rebordelo, aprovado por esta Câmara Municipal, na sua reunião de 09 de abril de 2003, sito no Lugar de Rebordelo, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 827 - Ruivães, e inscrita na matriz sob o artigo 1262 urbano; _____

O Município não necessita, atualmente, de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo; _____

Com efeito, a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 05 de março de 2020, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alienação em hasta pública dos lotes de que ainda é proprietária no loteamento municipal supra identificado, tendo a Assembleia Municipal, na sua reunião de 15 de maio de 2021, deliberado aprovar a referida proposta; Deste modo, o lote n.º 52 foi objeto de hasta pública realizada no dia 27-10-2020, conforme Aviso n.º 185/2020, devidamente publicitado, pelo valor base de licitação de 25.920,00€, tendo a praça ficado deserta, dado que não houve efetiva licitação para o mesmo, conforme consta da ata que se anexa cópia; _____

Posteriormente o interessado Vítor Manuel da Costa Pereira apresentou uma proposta de aquisição do lote, com registo de entrada n.º 14718/2021, datado de 25 de março de 2021, pelo valor base de licitação de 25.920,00 euros; _____

A alienação por ajuste direto pode ocorrer quando a hasta pública tenha ficado deserta, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 319.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal. Nesta situação, atento o disposto no n.º 4 do artigo 319.º, o valor da alíneação não pode ser inferior a 75% do valor base de licitação; _____

De acordo com o disposto no n.º 5 do citado artigo 319.º o Município dentro do prazo de um ano, contado da realização da hasta pública, deve ponderar todas as propostas apresentadas, podendo a qualquer momento adjudicar à melhor proposta de entre as que tiverem sido apresentadas; _____

Têm sido apresentadas propostas de aquisição para outros lotes, de valor inferior ao valor base de licitação, pelo se entendeu adotar o critério de que a proposta de aquisição pelo valor base de licitação atribuído para efeitos de hasta pública, o qual decorre do Relatório de Avaliação datado de 19-02-2020, será atendível; _____

Ao abrigo do disposto no artigo 324.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, a venda do lote fica condicionada aos seguintes requisitos: _____

- A construção a erigir no lote adquirido deve estar concluída no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da celebração da escritura de compra e venda do mesmo; _____

- O licenciamento da construção deve ser requerido até 2 (dois) anos após a celebração da escritura de compra e venda; _____

- O lote n.º 52 adquirido neste procedimento de ajuste direto apenas pode ser vendido a terceiros decorridos 10 (dez) anos a contar da data da escritura pública de compra e venda;

- A construção no lote terá que respeitar as especificações do alvará de loteamento, podendo, no entanto, o particular promover a alteração às suas especificações, cumpridos que sejam os instrumentos de gestão e planeamento urbanístico, as normas legais e regulamentares em vigor e aplicáveis. _____

Considerando ainda, que nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, por ajuste direto, da parcela de terreno para construção com área de 436,00m², designada por lote 52, abrangida pelo loteamento denominado Quinta de Rebordelo, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 827 - Ruivães, e inscrita na matriz urbana sob o artigo 1262, pelo valor de 25.920,00€ (vinte e cinco mil novecentos e vinte euros), a Vítor Manuel da Costa Pereira, NIF 200 331 990, nas seguintes condições: _____

- A construção a erigir no lote adquirido deve estar concluída no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da celebração da escritura de compra e venda do mesmo; _____

- O licenciamento da construção deve ser requerido até 2 (dois) anos após a celebração da escritura de compra e venda; _____

- O lote n.º 52 adquirido neste procedimento de ajuste direto apenas pode ser vendido a terceiros decorridos 10 (dez) anos a contar da data da escritura pública de compra e venda;

- A construção no lote terá que respeitar as especificações do alvará de loteamento, podendo, no entanto, o particular promover a alteração às suas especificações, cumpridos que sejam os instrumentos de gestão e planeamento urbanístico, as normas legais e regulamentares em vigor e aplicáveis. _____

2 - Conferir plenos poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A SENHORA VEREADORA CÉLIA MENEZES. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, A SENHORA VEREADORA CÉLIA MENEZES. _____

HABITACÃO: _____

1 - “PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020” _

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal atenta à realidade social dos seus munícipes e em particular às famílias carenciadas criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, cujas regras de atribuição do apoio constam dos artigos 192.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. No âmbito deste programa e do respetivo Código Regulamentar, foi deliberado na reunião de Câmara de 19 de novembro de 2020, atribuir um subsídio à munícipe Maria Fernanda da Silva Aguiar, residente na freguesia de Nine, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), para a beneficiação da habitação, com a aplicação de revestimento das paredes exteriores com isolamento térmico e alteração da casa de banho. _____

Verificou-se que a beneficiária não pretende executar a obra de alteração da casa de banho, orçada em 1.520,00 euros (mil quinhentos e vinte euros). _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Retificar o valor do subsídio a atribuir à candidata Maria Fernanda da Silva Aguiar, deliberado na Reunião de Câmara do dia 19-11-2020, no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), para o valor de 4.600,00€ (quatro mil e seiscentos euros).” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem movimento de estorno com a rubrica 0102/080802.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **EFICIÊNCIA ENERGÉTICA:** _____

1 - “INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO NO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DE V. N. DE FAMALICÃO (CIIES) - 1ª FASE - UF DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA” - TRABALHOS COMPLEMENTARES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO LEGAL” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“A 3 de dezembro de 2020 a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada “Instalação de climatização no Centro de Investigação e Inovação do Ensino Superior de V. N. de Famalicão (CIIES) - 1ª Fase - UF de Vale S. Cosme, Telhado e Portela” à firma Gintáqua - Instalações Sanitárias, Lda., contribuinte n.º 503 683 892, tendo sido celebrado, a 14 de janeiro de 2021, o respetivo contrato de empreitada, pelo valor de 449.659,20 euros (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

Verificou-se que, na fase de execução da empreitada, surgiram trabalhos que resultaram de circunstâncias não previstas na fase de projeto que, em obra, se tornaram

imprescindíveis para a execução da empreitada - Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Eficiência Energética e Manutenção que se anexa à proposta. _____

A natureza dos trabalhos passa concretamente pela alteração de tubagens e recolocação de equipamentos para o exterior (TM01). _____

Considerando que o orçamento apresentado pelo empreiteiro adjudicatário, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, foi considerado adequado pelos Serviços Técnicos da Divisão de Eficiência Energética e Manutenção. _____

Considerando que os referidos trabalhos complementares resultaram de circunstâncias não previstas, não podem ser técnica e economicamente separáveis do objeto do contrato inicial sem inconvenientes graves e que impliquem um aumento considerável de custos para o Município e o preço desses trabalhos não excede 9,99% do preço contratual, verificando-se assim preenchidos os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. _____

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 375.º do Código dos Contratos Públicos, definidos os termos e condições a que deve obedecer a execução dos trabalhos complementares, o dono da obra e o empreiteiro devem proceder à respetiva formalização por escrito. _____

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada “Instalação de climatização no Centro de Investigação e Inovação do Ensino Superior de V. N. de Famalicão (CIIES) - 1ª Fase - UF de Vale S. Cosme, Telhado e Portela”, Gintáqua - Instalações Sanitárias, Lda., contribuinte n.º 503 683 892, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação dos serviços técnicos da Divisão Municipal de Eficiência

Enérgica e Manutenção e no orçamento que se anexam e fazem parte integrante desta proposta; _____

2 - Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 44.901,13 euros, acrescidos do I.V.A. à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. _____

4 - Autorizar a prorrogação do prazo em 20 dias, ao abrigo do n.º 1 do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1458/2021, efetuados com base no cabimento n.º 2046/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 - “GRANDE PRÉMIO DE CONTO CAMILO CASTELO BRANCO - EDIÇÃO 2020”
Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“O Grande Prémio de Conto Camilo Castelo Branco, instituído pela Associação Portuguesa de Escritores e patrocinado pelo Município de Vila Nova de Famalicão, destina-se a galardoar uma obra em português, de autor português ou de país africano de expressão portuguesa, publicada em livro em 1.ª edição no ano de 2020. _____

Considerando que o «Grande Prémio de Conto Camilo Castelo Branco» consolidou um enorme prestígio no conjunto dos prémios literários atribuídos em Portugal e assume uma inegável importância na promoção e divulgação da obra e da figura de Camilo Castelo Branco e desempenha um papel inestimável na valorização da Língua portuguesa; _____

Considerando que o Prémio distinguiu, até ao presente, obras de alguns dos mais destacados e consagrados escritores portugueses da atualidade, designadamente, Afonso Cruz, A. M. Pires de Cabral, Ana Margarida de Carvalho, António Mega Ferreira, Eduardo Palaio, Francisco Duarte Mangas, Gonçalo M. Tavares, Hélia Correia, José Eduardo Agualusa, José Jorge Letria, José Viale Moutinho, Luísa Costa Gomes, Manuel Jorge Marmelo, Maria Isabel Barreno, Maria Judite de Carvalho, Maria Velho da Costa, Mário de Carvalho, Miguel Miranda, Ondjaki, Paulo Kellerman, Teolinda Gersão, Teresa Veiga e Urbano Tavares Rodrigues; _____

Considerando que a data de entrega do Prémio está prevista para o último trimestre do ano de 2021, em dia a designar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, bem como apoiar atividades de natureza cultural de interesse para o Município, conforme decorre do disposto nas alíneas o) e u), ambas do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, articulado com o disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Portuguesa de Escritores, Pessoa Coletiva n.º 501 064 141, o apoio financeiro no montante de 12.500,00 euros (doze mil e quinhentos euros), com vista à organização do Grande Prémio de Conto Camilo Castelo Branco, edição 2020, sendo 5.000,00 euros para despesas de organização e pagamento dos encargos com os membros do Júri e 7.500,00 euros para o premiado; _____

2. Aprovar o protocolo de concessão de apoio financeiro, nas condições fixadas na minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

3. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o respetivo protocolo de apoio financeiro, em anexo à proposta;

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1457/2021, efetuados com base no cabimento n.º 2048/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2021” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A Associação Ecos Culturais do Louro, com sede administrativa na Rua Artesão José Macedo, n.º 68, Rés-do-Chão, 4760-531 Louro, NIPC 510 881 459, é uma pessoa coletiva

de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas e que tem por objeto o desenvolvimento das mais variadas atividades culturais e recreativas e a prossecução de uma causa social: arrecadar recursos para o financiamento da construção da “Casa do Artista Amador” destinada a artistas amadores/emergentes. _____

Proposta pela Divisão de Cultura e Turismo (DCT) e com correspondência empírica na Associação Ecos Culturais do Louro, a descentralização cultural do Município, visando democratizar a cultura, é entendida como um movimento cultural de inspiração, criatividade e originalidade, de inovação e captação de novos talentos, de apoio a artistas emergentes, de captação e divulgação de novas formas de expressão e/ou pensamento, de circulação de objetos artísticos e culturais, de fomento do cruzamento cultural e artístico multidisciplinar, de intercâmbio de pessoas oriundas de diferentes setores culturais, de criação de diálogo entre diferentes meios de cultura, de criação de espaços alternativos de expressão cultural e de criação e dinamização de diferentes polos de experimentação e produção cultural espalhados pelo território do concelho, incentivando e assegurando o acesso de todos os munícipes famalicenses à fruição e criação cultural. _____

Embora o panorama atual da pandemia tenha deixado em suspenso a realização de grandes eventos culturais, não deixa de ser importante para a cidade e para o concelho continuar a investir e apoiar as associações na manutenção e desenvolvimento do seu plano de atividades (conforme documento em anexo), dada a importância que, manifestamente, assumem, quer no plano cultural, quer no plano do interesse para o território. _____

De facto, a DCT tem trabalhado ativamente no sentido de posicionar a cidade e a região de Vila Nova de Famalicão como um exemplo de referência na implementação de

políticas municipais que concorram para o desenvolvimento do cluster da Economia Cultural, permitindo e assegurando, de facto, o incremento da oferta cultural e o acesso efetivo de todos os cidadãos aos direitos culturais e recreativos, mas, também, reconhecendo e enfatizando a necessária quantificação do reporte mediático, turístico e económico decorrente da divulgação do concelho, da marca de hospitalidade das suas gentes, dos valores, das vivências, das tradições, das crenças, dos usos, dos costumes, da gastronomia, da hotelaria, da restauração, da cultura, dos monumentos, dos museus, das artes, do teatro, da dança, da literatura, da música, etc. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, dos números 1 e 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição à Associação Ecos Culturais do Louro, NIPC 510 881 459, de um apoio financeiro no valor de 24.000,00 € (vinte e quatro mil euros), com vista à comparticipação nos custos de desenvolvimento do Plano de Atividades para 2021; _____
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1452/2021, efetuados com base no cabimento n.º 2065/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À ELOGIO VÁDIO - ASSOCIAÇÃO, PARA COMPARTICIPAR NAS DESPESAS DE REALIZAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2021” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A Elogio Vádio - Associação, com sede administrativa na Praça D. Maria II, n.º 1042, Centro Comercial Bezerra, Loja 14, 4760-111 Vila Nova de Famalicão, NIPC 514 122 943, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas e que tem por objetivo a promoção de atividades de natureza cultural, artística, pedagógica, sociocultural e ambiental. ____

Até à data, a Elogio Vádio, centrou-se principalmente na programação, destacando-se o festival MEL- Piquenique das Artes, um evento que conta com 4 edições desde 2017, no Parque da Devesa. A associação realiza programação regular apresentada no CRU: espaço cultural, com mais de 350 espetáculos até à data, predominantemente na área da música, englobando outras disciplinas artísticas, nomeadamente, teatro, comédia, cinema,

artes visuais e performance. Em 2019 realizou o primeiro CAV - Ciclo de Artes Visuais, acontecimento artístico dedicado às artes plásticas e performance. _____

O plano de atividades, elaborado em contexto de pandemia e condicionado pelas restrições às reuniões públicas, apresenta uma proposta de continuidade do trabalho desenvolvido nos últimos anos pela associação, prevendo a implementação de novas ações que acreditam vir enriquecer a intervenção da Elogio Vádio. Esta proposta contempla três domínios, complementares e interligados, partindo da análise sociocultural do contexto em que se insere e para quem é dirigido: programação e desenvolvimento de públicos, criação e formação. _____

A Elogio Vádio tem como objetivos gerais, a sustentabilidade da sua ação encontrando o equilíbrio entre financiamento público e receitas próprias, tornando os seus projetos exequíveis; visa a profissionalização da estrutura e da atividade dos agentes culturais envolvidos (direção artística, equipa técnica e produção); estabelecer um espaço físico próprio que, simultaneamente, concentre a atividade da associação e contemple a valência de espaço de apresentação, permitindo uma boa fruição da oferta cultural; contribuir para um aumento da massa crítica e para o conhecimento produzido pelas artes no concelho e consolidar a rede de parceiros efetivos e agentes culturais relacionados com a ação da associação, bem como alargar o seu corpo de associados. _____

E, como fundamentos que subjazem à proposta da decisão final de atribuição de apoios financeiros, escassos por natureza, à Elogio Vádio - Associação, a Divisão de Cultura e Turismo (DCT), face ao escopo de prestação de um serviço público, a resposta às necessidades da comunidade famalicense, ao âmbito geográfico e populacional de intervenção, bem como ao contributo para a correção das desigualdades de ordem sócio económica e combate à exclusão social, pretende criar condições para que tal missão não seja interrompida ou comprometida e garantir a viabilidade financeira de um projeto que,

admitindo disciplinas artísticas como fotografia, cinema, circo, música e teatro, se desdobra em ciclos programáticos de experiência, memória e mito, e é de entrada livre e usufruto gratuito, nas artes e no lazer, para todas as famílias famalicenses, e outros visitantes desta cidade. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, dos números 1 e 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 22.500,00 € (vinte e dois mil e quinhentos euros) à Elogio Vádio - Associação, NIPC 514 122 943, para participar nas despesas de realização do Plano de Atividades de 2021; _____

2. Autorizar o pagamento de 50% da participação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1453/2021, efetuados com base no cabimento nº 2064/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À FÉRTIL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, PARA COMPARTICIPAR NOS CUSTOS COM O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2021” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A Fértil - Associação Cultural, com sede administrativa na Avenida Senhor dos Aflitos, n.º 401, 4770-167 Cruz, NIPC 509 398 839, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas e com o objetivo de considerar a arte, a educação e a cultura, como a base de desenvolvimento de todos os seres humanos, independentemente da sua etnia ou cultura, acreditando nas capacidades de todos, desenvolvendo os seus trabalhos numa forma simbiótica de dádiva, e partilhando os seus conhecimentos e aprendendo com os conhecimentos dos outros. _____

As estratégias Político-Artística, Político-Educativa e Político-Cultural, consistentemente preconizadas e prosseguidas pela Câmara Municipal têm por apanágio colocar o Município na vanguarda das Indústrias Artística, Educativa e Cultural, entendidas como a utilização de conhecimentos artísticos, educativos e culturais e de técnicas pedagógicas, como inputs (recursos) para produzir outputs (bens e serviços) com significado artístico,

educativo, cultural, pedagógico, lúdico, recreativo e social, como sejam a educação para a cidadania, a educação para a responsabilidade, a educação para a formação cívica, a educação para a democracia, a educação social, a educação ambiental, a expressão musical, a expressão corporal, a expressão dramática, o software educacional, o software de entretenimento, os serviços de informática, os novos média, e, ainda, disciplinas artísticas como as artes plásticas, as artes performativas, as artes visuais, as artes do circo contemporâneo, o cinema, a rádio, a televisão, a música, a moda, o design, o teatro, a dança, o recreio, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalheria, a literatura, o património cultural, etc. _____

No plano da prossecução e por exigência de interesse público, a edilidade pugna pela administração sustentada e sustentável do património municipal, e, constitui o exemplo, junto de todos os cidadãos famalicensenses, de práticas de gestão transparente, competente e dinâmica, com o objetivo de alicerçar o rigor e a qualidade das contas e das políticas municipais. E é enquanto órgão executivo do Município, que incumbe à Câmara Municipal o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, do importante e meritório papel de exercício de interesse público para o município, e, conseqüentemente, que a justificação para a atribuição de apoios financeiros, escassos por natureza, seja a de criar condições para que a Fértil – Associação Cultural, possa executar o seu Plano de Atividades para 2021 sem que este seja interrompido ou comprometido, garantindo a prestação de um serviço público, a promoção de espaços de enriquecimento e dinamização artística, educativa e cultural de acesso generalizado aos munícipes famalicensenses, às necessidades da comunidade local, ao âmbito de intervenção, à satisfação de periferias geográficas, à eliminação das vulnerabilidades de caráter artístico, educativo e cultural, e ao contributo para a correção das desigualdades de ordem educativa, cultural, social e económica. _____

Os esforços de descentralização artística, educativa e cultural constituem reptos que a Câmara Municipal lança a todos os agentes e atores educativos e culturais famalicensenses, assumindo-os como motores para a regeneração e revitalização educativa e cultural do território do Município, especialmente em áreas periféricas, interagindo com as associações e coletividades das freguesias, de carácter artístico, educativo, cultural, ou outro, valorizando-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, interagindo com os poderes autárquicos democraticamente eleitos e possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicensenses, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens artísticos, educativos e culturais e aumentando a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 € (dez mil euros) a Fértil - Associação Cultural, NIPC 509 398 839, para participar nos custos com o desenvolvimento do plano de atividades de 2021; _____
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1451/2021, efetuados com base no cabimento nº 2066/2021.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO A “A CASA AO LADO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA”, COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS COM A EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES PARA 2021” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A “A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística”, com sede administrativa na Avenida 25 de Abril, n.º 121, 4760-101 Vila Nova de Famalicão, NIPC 514 995 203, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas e que tem por missão “o apoio ao desenvolvimento das capacidades técnicas ligado às artes, através do fomento e da promoção da melhoria das capacidades das pessoas”. _____

A edilidade atende aos princípios estruturantes da atividade administrativa, como os da legalidade, da proteção do interesse público, da participação cidadã dos munícipes famalicensenses, e da boa administração, valorização e rentabilização dos recursos públicos. Compete à Autarquia participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra, ao abrigo da alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo esta competência exclusiva do órgão executivo. Nestes termos, a Câmara Municipal, tendo consciência do papel fundamental que as autarquias desempenham no incremento do capital humano dos munícipes famalicensenses, sob os pontos de vista social, cultural, educativo, desportivo, recreativo, ou outro, e no incremento das atividades que lhes servem de suporte, tem procurado apoiar as instituições, associações e coletividades do concelho, assegurando-lhes uma maior capacitação e organização. _____

Assim, entre os mecanismos de apoio de base regular encontram-se os concedidos nos termos definidos pelo Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município, para apoio à atividade regular das instituições, associações e coletividades de caráter social, cultural, educativo, desportivo, recreativo ou outro. Este apoio é calculado de acordo com uma matriz de critérios, estabelecida pela Divisão de Cultura e Turismo (DCT), a qual foi definida com o propósito de valorizar as orientações e objetivos estabelecidos para a política municipal de caráter cultural, tais como: desenvolvimento de projetos em áreas de manifesto interesse municipal; interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto; sustentabilidade do plano de atividades, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho; valorização do património cultural do Município; valorização da criação multicultural; estratégia de captação e sensibilização de públicos; iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura;

atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência; entre outras. Esta matriz de critérios define, ainda, quais os instrumentos e evidências de controlo que têm de ser apresentados pelas instituições, associações e coletividades, para cálculo e controlo dos apoios a atribuir, de forma individual, às mesmas. _____

A “A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística”, no desenvolvimento das suas atividades tem focado uma parte significativa e seu trabalho à criação de uma plataforma de projetos com Instituições, Municípios e Associações ligadas à área da Dinamização Social Cultural, estando estes projetos afetos às áreas de desenvolvimento da Educação Artística, Inclusão Social através da Arte e Intervenções Urbanas com a Comunidade.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) a “A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística”, NIPC 514 995 203, com vista à comparticipação nos custos com a execução do Plano de Atividades para 2021;
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1450/2021, efetuados com base no cabimento nº 2068/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

6 - “APOIO FINANCEIRO À FAMART - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA JUVENIL, DESTINADO A COMPARTICIPAR AS DESPESAS DE CONSTITUIÇÃO E LEGALIZAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil, com sede administrativa na Rua Central da Candeeira, n.º 138, 4760-708 Ribeirão, NIPC 516 164 503, representada por João Tomás Patrício Álvares Faria de Abreu, na qualidade de Presidente da Direção, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas e que tem por objeto “A valorização das múltiplas formas de manifestação cultural e artística, em geral, e das atividades dos seus Associados, em particular, a nível nacional e internacional, nas várias vertentes que o

setor possui; A promoção de esforços e iniciativas que permitam o reconhecimento e o desenvolvimento saudável e sustentável do setor das artes do espetáculo e dos seus atuais e futuros profissionais, aos mais diversos níveis; A partilha de informações, ideias e experiências de interesse comum aos seus membros e a todos os atuais e futuros profissionais que desenvolvem a sua atividade no setor das artes performativas; A estruturação de redes de trabalho conjunto entre os seus Associados; A promoção da tomada de posição conjunta acerca de assuntos relevantes para o setor e seus atuais e futuros profissionais; A representação dos interesses dos seus membros perante as instituições nacionais e internacionais; A apresentação de planos organizados junto de entidades coordenadoras e responsáveis pela gestão da cultura, ao nível local, regional e nacional ou internacional; O desenvolvimento de iniciativas, de promoção da cultura e das artes junto do público jovem.” _____

A Cultura é um pilar estruturante e sustentável para o desenvolvimento social, sociocultural, educativo, pedagógico, recreativo e económico do concelho. Enfatizando o seu papel de veículo formativo e educativo, a estratégia político-cultural da Câmara Municipal, encara a Cultura como uma ferramenta necessária à prossecução dos valores da democracia participativa, ao progresso e desenvolvimento económico sustentável do Município, à melhoria da qualidade de vida da comunidade famalicense, ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais, ao bem-estar individual e coletivo, à transparência, à coesão social, à justiça distributiva, à humanização, à dignificação das condições de vida e à responsabilidade ambiental, e materializa a ponderação responsável dos custos materiais presentes versus a obtenção de benefícios sociais no futuro. As opções de gestão pública da Divisão de Cultura e Turismo (DCT), visam a projeção da imagem da cidade a nível nacional e internacional e o reforço do conceito de Vila Nova de Famalicão como destino cultural, dinâmico, ativo e de excelência, e têm por apanágio

colocar o Município na vanguarda das Indústrias Cultural, Educativa, Artística, Recreativa e Pedagógica, entendidas como a utilização de conhecimentos culturais e educativos, de disciplinas artísticas e recreativas e de técnicas pedagógicas, como inputs (recursos) para produzir outputs (bens e serviços) com significado cultural, educativo, pedagógico, artístico, lúdico, recreativo e social, como sejam, a educação para a cidadania, a educação para a transparência, a educação para a responsabilidade, a educação para a formação cívica, a educação para o respeito mútuo, a educação para a solidariedade, a educação para a democracia, a educação social, a educação ambiental, a expressão musical, a expressão corporal, a expressão dramática, o software educacional, o software de entretenimento, os serviços de informática, os novos média, e, ainda, disciplinas artísticas como as artes, as artes plásticas, as artes performativas, as artes visuais, as artes do circo contemporâneo, o cinema, a rádio, a televisão, a música, a moda, o design, o teatro, a dança, o recreio, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalheria, a literatura, o património cultural, etc. _____

Entre os mecanismos de apoio de base regular encontram-se os concedidos nos termos definidos pelo Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município para apoio à atividade cultural regular das associações. Este apoio é calculado de acordo com uma matriz de critérios estabelecida pela DCT, a qual foi definida com o propósito de valorizar as orientações e objetivos estabelecidos para a política cultural municipal, tais como: desenvolvimento de projetos em áreas de manifesto interesse municipal, designadamente no âmbito social, cultural, educativo, recreativo, ou outro; interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto; sustentabilidade do plano de atividades, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho; valorização do património cultural do Município; valorização da criação multicultural; estratégia de captação e sensibilização de públicos; iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis,

nomeadamente complementares das atividades curriculares fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura; atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência; entre outras. Esta matriz define, ainda, quais os instrumentos e evidências de controlo que têm de ser apresentados para cálculo e controlo dos apoios a atribuir. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) à FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil, NIPC 516 164 503, destinado a compartilhar as despesas de constituição e legalização; _____

2. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1283/2021, efetuados com base no cabimento n.º 1825/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA
- “CEDÊNCIA DE BETUMINOSO A QUENTE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a União de Freguesias de Avidos e Lagoa solicitou um apoio não financeiro para pavimentação da rua José Rodrigues do Rêgo - Avidos, a qual é vicinal;

Considerando que o pedido apresentado pela União de Freguesias de Avidos e Lagoa enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 100 toneladas de betuminoso a quente, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 3.427,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à União de Freguesias de Avidos e Lagoa, com o NIF 510 834 795, um apoio não financeiro para pavimentação da Travessa da Escola, sob a forma do fornecimento de 100 toneladas de betuminoso a quente, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 3.427,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE LOUSADO - “OBRAS DE IMPLEMENTAÇÃO DE UMA CICLOVIA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que o Município assinou um contrato de subconcessão com o IP património no qual é salvaguardada a possibilidade de a Junta de Freguesia de Lousado desenvolver a obra de requalificação da plataforma da via na Linha do Minho, entre o Km 25.500 e o Km 26.500; _____

Considerando que esta cedência fica condicionada, à aprovação do projeto, enviado ao IP, conforme disposta na cláusula 14.ª do referido contrato de subconcessão; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Lousado solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de implementação de uma ciclovia no antigo canal ferroviário na linha do Minho, entre o Km 25.500 e o Km 26.500 atendendo que esta plataforma da via está localizada numa área que a predestina a uma reutilização de cariz turístico e de lazer;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no nº 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 130.605,19 euros (cento e trinta mil seiscentos e cinco euros e dezanove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando que o prazo de organização processual se estima que seja de 3 meses, e considerando o prazo de execução da obra, conforme informação técnica em anexo, o prazo de vigência deste apoio abrange 2 anos económicos pelo que o valor dos recursos financeiros a apoiar corresponderão à estimativa da execução da obra por cada ano económico; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro até ao montante de 130.000,00 € (cento e trinta mil euros), à Freguesia de Lousado, com o NIF 507 018 397, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, condicionado à aprovação do projeto pelo IP; _____

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 80.000,00 € (oitenta mil euros) no ano de 2021, e a segunda no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros) no ano de 2022; _____

3. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; _____

5. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1466/2021, efetuados com base no cabimento nº 2052/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE NINE - “OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA FREGUESIA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Nine solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras pavimentação da rua do Girassol, Travessa da Encosta, Travessa da Graça, Rua 25 de Dezembro, Rua do Perpétuo Socorro, Travessa do Amparo, rua da Borracheira e rua dos Quintórios, as quais são vicinais; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 114.164,07 euros (cento e catorze mil cento e sessenta e quatro euros e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando que o prazo de organização processual se estima que seja de 3 meses, e considerando o prazo de execução da obra, que atendendo à situação pandémica atual cria constrangimentos quanto ao prazo de execução, conforme informação técnica em anexo, o prazo de vigência deste apoio abrange 2 anos económicos pelo que o valor dos recursos financeiros a apoiar corresponderão à estimativa da execução da obra por cada ano económico; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 114.000,00 € (cento e catorze mil euros), à Freguesia de Nine, com o NIF 506 909 336, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta; _____
2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 84.000,00 € (oitenta e quatro mil euros) no ano de 2021, e a segunda no montante de 30.000,00 € (trinta mil euros) no ano de 2022; _____

3. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; _____

5. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1464/2021, efetuados com base no cabimento n.º 2047/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE PEDOME - “OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Pedome solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de ampliação e reabilitação da Capela Mortuária; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 107.474,58 euros (cento e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando que o prazo de organização processual se estima que seja de 3 meses, e considerando o prazo de execução da obra, que atendendo à situação pandémica atual cria constrangimentos quanto ao prazo de execução, conforme informação técnica em anexo, o prazo de vigência deste apoio abrange 2 anos económicos pelo que o valor dos recursos financeiros a apoiar corresponderão à estimativa da execução da obra por cada ano económico; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 – No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 107.000,00 € (cento e sete mil euros), à Freguesia de Pedome, com o NIF 507 132 467, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____
2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 77.000,00 € (setenta e sete mil euros) no ano de 2021, e a segunda no montante de 30.000,00 € (trinta mil euros) no ano de 2022; _____
3. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; _____

5. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1465/2021, efetuados com base no cabimento n.º 2049/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS, VILARINHO DAS CAMBAS, VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO, OLIVEIRA STA. MARIA, ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES, POUSADA DE SARAMAGOS, VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA, JOANE, MOGEGE, AVIDOS E LAGOA, GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ, LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI, GAVIÃO E OLIVEIRA S. MATEUS - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; _____

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; _____

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, no n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obras nas seguintes Freguesias: _____

- Ruivães e Novais - Obra de beneficiação da Rua da Igreja - 2.ª Fase - CM 1524; _____
- Vilarinho das Cambas - Construção de Passeios na Rua da Cumieira - EM 309; _____

- Vila Nova de Famalicão e Calendário - Reparação da Rede de Águas Residuais Domésticas e Rede de Águas Pluviais na Rua Fontes Pereira de Melo - Calendário; ____
- Oliveira Sta. Maria - Substituição de Conduatas da Rede de Distribuição de Água na Avenida 25 de Abril e Rua da Aldeia Nova; _____
- Arnosos (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures - Rede de Distribuição de Águas em Várias Ruas da União de Freguesias, Rua de Lordelo e Rua Volta do Talho - Arnosos Santa Maria, Rua da Venda - Arnosos Santa Maria, Rua de Pinguel - Arnosos Santa Maria, Rua das Cruzes e Largo N^a Sr^a. do Fastio - Arnosos Santa Eulália, Avenida Nova, Rua do Rio e Travessa do Rio - Sezures, Rua Alto dos Moinhos - Arnosos Santa Eulália, Avenida Conde de Arnosos - Arnosos Santa Maria e Avenida de Casais - Arnosos Santa Eulália; _____
- Pousada de Saramagos - Rede de Drenagem de Águas Residuais na Rua do Outeiro; _
- Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais em várias Ruas da União de Freguesias, ligação da rua de Cabanas á rua do Talho, Vale de São Cosme, Avenida do Castro, Telhado, Rua Cal de Cima, Telhado, Travessa Alto do Souto, Telhado, Avenida Principal, Telhado, Rua do Barreiro, Portela e Rua da Candeiroa, Portela; _____
- Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Beneficiação da Rua da Igreja - Vale S. Cosme - EM 625; _____
- Joane - Repavimentação da Rua do Rio Pele - EM 574-2; _____
- Mogege Beneficiação da Rua 25 de Abril - CM 1500-1; _____
- Avidos e Lagoa - Execução de Passeios na EN 204-5 - Avidos; _____
- Gondifelos, Cavalões e Outiz - Alargamento da Rua Comendador Costa e Sá - Outiz - EM 572; _____
- Lemenhe, Mouquim e Jesufrei - Pavimentação das Rua de Montalvão e Rua da Costa - CM 1437 - Mouquim; _____

- Lemenhe, Mouquim e Jesufrei - Rua de Ançariz e Rua do Pego - EM 571-2 - Mouquim;
- Gavião - Pavimentação da Rua de Campos - EM 571-2; _____
- Oliveira S. Mateus - Reperfilamento da EM 574; _____

As obras serão executadas de acordo com as informações técnicas em anexo, sendo também de interesse das Juntas de Freguesia esta delegação de competências que ficam melhor acauteladas se delegadas nas Freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto da população e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade; _____

Pelo exposto, é presente em anexo a minuta do “Contrato Interadministrativo de delegação de competências”, a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e as Juntas de Freguesia de Ruivães e Novais, Vilarinho das Cambas, Vila Nova de Famalicão e Calendário, Oliveira Sta. Maria, Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, Pousada de Saramagos e Vale S. Cosme, Telhado e Portela, Joane, Mogege, Avidos e Lagoa. Gondifelos, Cavalões e Outiz, Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, Gavião e Oliveira S. Mateus; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a minuta do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, que se apensa, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

2 - Remeter aos órgãos executivos das Freguesias de Ruivães e Novais, Vilarinho das Cambas, Vila Nova de Famalicão e Calendário, Oliveira Sta. Maria, Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, Pousada de Saramagos, Vale S. Cosme, Telhado e Portela, Joane, Mogege, Avidos e Lagoa, Gondifelos, Cavalões, Outiz e Lemenhe, Mouquim e

Jesufrei, Gavião e Oliveira S. Mateus a presente deliberação, conjuntamente com as minutas referida no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75//2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que através dos seus órgãos, aceitar a delegação de competências que agora se pretende efetuar; _____

3 - Autorizar a assunção dos compromissos resultante da minuta do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências” em anexo, para o ano de 2021, de transferência para a Freguesia de Ruivães e Novais, NIPC 510 839 320, até ao montante de 26.740,00 euros, para a Freguesia de Vilarinho das Cambas, NIPC 507 029 305, até ao montante de 29.995,00 euros, para a Freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, NIPC 510 841 090, até ao montante de 94.410,00 euros, para a Freguesia de Oliveira Sta. Maria, NIPC 506 925 439, até ao montante de 139.199,94,00 euros, para a Freguesia de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, NIPC 510 834 655, até ao montante de 133.740,52 euros, para a Freguesia de Pousada de Saramagos, NIPC 507 034 325, até ao montante de 17.877,17 euros, para a Freguesia de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, NIPC 510 840 787, até ao montante de 54.692,00 euros, para a Freguesia de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, NIPC 510 840 787, até ao montante de 110.000,00 euros, para a Freguesia de Joane, NIPC 507 104 676, até ao montante de 10.752,00 euros, para a Freguesia de Mogege, NIPC 506 915 719, até ao montante de 110.220,00 euros, para a Freguesia de Avidos e Lagoa, NIPC 510 834 795, até ao montante de 36.145,00 euros, para a Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz, NIPC 510 837 190, até ao montante de 11.125,00 euros, para a Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, NIPC 510 837 522, até ao montante de 77.192,00 euros, para a Freguesia de Gavião, NIPC 506 939 014, até ao montante de 27.000,00 euros, para a Freguesia de Oliveira S. Mateus, NIPC 507 021 932, até ao montante de 66.000,00 euros; _____

4 - Submeter à Assembleia Municipal: _____

4.1 - Para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando ainda que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei; _____

4.2 - Para efeitos de autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais relativos ao “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, para o ano de 2022, de transferência para a Freguesia de Mogege, NIPC 506 915 719, até ao montante de 48.220,00 euros, para a Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, NIPC 510 837 522, até ao montante de 96.242,00 euros, para a Freguesia de Oliveira S. Mateus, NIPC 507 021 932, até ao montante de 20.050,00 euros considerando o prazo de vigência da delegação de competências estabelecido no respetivo contrato; _____

5 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 1488, 1487, 1485, 1484, 1483, 1482, 1481, 1479, 1478, 1477, 1476, 1475, 1474, 1473, 1472 e 1471/2021, efetuados com base nos cabimentos nºs 2087, 2086, 2084, 2083, 2082, 2081, 2080, 2079, 2078, 2077, 2076, 2075, 2074, 2073, 2072 e 2070/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO - AQUISIÇÃO DE PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Visando a realização das muitas e diferentes manifestações lúdicas, culturais e desportivas por iniciativa das instituições educativas e associativas do concelho e pelas atividades apoiadas pelo Município, é imprescindível o apoio anual no fornecimento de prémios, condecorações e ofertas que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão tem vindo a prestar. Desta forma e considerando que os eventos se revelam de interesse público, pela promoção e projeção do associativismo local, bem como do nome de Vila Nova de Famalicão, solicita-se a instrução de abertura de procedimento com vista ao fornecimento contínuo. _____

Neste pressuposto, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Autorizar a abertura do procedimento pré-contratual de concurso público, tendo por objetivo a aquisição de Prémios, Condecorações e Ofertas, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, aplicável por força do disposto no artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 280/2017, de 7 de agosto, na sua atual redação, pelo período inicial de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do contrato, bem como a aprovação do correspondente Programa do Concurso

e Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta, em fornecimento continuado e de acordo com as respetivas necessidades, dos seguintes bens e montantes. _____

Apoios _____

Troféus - 4.000,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; _____

Taças - 3.000,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; _____

Placas - 500,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; _____

Medalhas - 3.000,00, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; _____

Câmara _____

Troféus - 1.000,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; _____

Taças - 600,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; _____

Medalhas - 600,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; _____

Medalhas Institucionais - 1.100,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; _____

Medalhas Dia Cidade - 1.000,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; _____

Troféus e Medalhas para a Gala do Desporto _____

Galardão do Júri - 500,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; _____

Galardão Campeões - 3.900,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; _____

Medalha Campeões - 1.200,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; _____

2. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo I à presente proposta, bem como do gestor do contrato, conforme previsto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2604/02115. _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “MEDIDAS PARA A RETOMA DA ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A situação epidemiológica em Portugal causada pela doença COVID-19 tem exigido do Governo a aprovação de medidas constantes e extraordinárias, com vista a prevenir a transmissão do vírus SARS-CoV-2, causando um impacto devastador e sem precedentes num dos setores mais frágeis da sociedade, o movimento associativo, nomeadamente, o desportivo. As coletividades desportivas viram as suas atividades suspensas ou reduzidas, refletindo-se na perda substancial de receitas que permitam dar resposta às despesas de manutenção, colocando, muitas delas, neste momento, numa situação financeira que pode colocar em risco a sua sobrevivência. _____

O Município tem vindo a implementar medidas para minimizar os efeitos causados pela pandemia em diferentes setores e a promover projetos de apoio, junto do movimento associativo. É um fator de extrema importância estrutural e o reconhecimento do relevante papel desempenhado por estas entidades como um espaço de formação e desenvolvimento nas mais diversas áreas. _____

Assim, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende apoiar o Movimento Associativo Desportivo do Concelho com Medidas para a Retoma da Atividade Física e Desportiva, de acordo com os 3 programas explanados em documento anexo: _____

• APOIO À LINHA DA FRENTE; _____

• DESCONFINAR EM FAMÍLIA; _____

• MOVE-TE. _____

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar os Programa Extraordinário de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, mediante os três Eixos de Apoio, referidos no quadro anexo e submeter a presente proposta à Assembleia Municipal.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETTER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO EXCEPCIONAL AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A situação epidemiológica em Portugal causada pela doença COVID-19 tem exigido do Governo a aprovação de medidas constantes e extraordinárias, com vista a prevenir a transmissão do vírus SARS-CoV-2, causando um impacto devastador e sem precedentes num dos setores mais frágeis da sociedade, o movimento associativo, nomeadamente, o desportivo. As coletividades desportivas viram as suas atividades suspensas ou reduzidas, refletindo-se na perda substancial de receitas que permitam dar resposta às despesas de manutenção, colocando, muitas delas, neste momento, numa situação financeira que pode colocar em risco a sua sobrevivência. _____

O Município tem vindo a implementar medidas para minimizar os efeitos causados pela pandemia em diferentes setores e a promover projetos de apoio, junto do movimento associativo. É um fator de extrema importância estrutural e o reconhecimento do relevante papel desempenhado por estas entidades como um espaço de formação e desenvolvimento nas mais diversas áreas. _____

Assim, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende apoiar financeiramente, a título extraordinário e temporário, tendo por base os apoios atribuídos na anterior época desportiva, todas as associações e coletividades promotoras de desporto federado, nesta conjuntura difícil que estamos a atravessar enquanto sociedade, por continuarem a ter encargos fixos elevados, com a manutenção das suas instalações, custos com EPI, desinfeção das instalações, desenvolvimento e implementação do plano de segurança imposta pela DGS, seguros, recursos humanos, etc, e por reconhecer que as mesmas desempenham uma função insubstituível na nossa comunidade. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, a título extraordinário e temporário, para a época de 2020-2021, às seguintes associações desportivas: _____

1.1. Associação Papa Léguas de Famalicão, NIF 510 574 262, no montante de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros); _____

1.2. Associação Escola de Atletismo Rosa Oliveira, NIF 509 585 868, no montante de 6.100,00€ (seis mil e cem euros); _____

1.3. Sociedade Columbófila de Vila Nova de Famalicão, NIF 501 357 530, no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros); _____

1.4. Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão, NIF 501 828 567, no montante de 9.900,00 € (nove mil e novecentos euros). _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 1448, 1463, 1462 e 1461/2021, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2040, 2041, 2042 e 2043/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS PARA A MODALIDADE DE BASQUETEBOL - ÉPOCA DESPORTIVA 2020/2021 - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, para a modalidade de Basquetebol e para a época desportiva em curso, 2020-2021, apurou-se até ao momento, a inscrição de 57 atletas da Associação Teatro Construção, 68 do Famalicense Atlético Clube, 61 do Ribeirão F. C. e 35 da Associação Famabasket. _

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Basquetebol de Braga, NIF 502 097 825, o montante de 5.879,66 € (cinco mil oitocentos e setenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2020-2021, dos atletas das equipas famalicenses. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1459/2021, efetuados com base no cabimento nº 2045/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS À ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DESPORTIVA DO BAIXO MINHO - ÉPOCA DESPORTIVA 2020/2021” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, para a modalidade de Dança e para a época desportiva de 2020-2021 apurou-se, até ao momento, a inscrição de 38 atletas da Gindança - Associação Ginástica e Dança Famalicão. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro à Associação de Dança Desportiva do Baixo Minho, NIF 513 825 304, o montante de 1.254,00€ (mil duzentos e cinquenta e quatro euros), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2020-2021, dos atletas famalicenses da modalidade de dança desportiva. _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1460/2021, efetuados com base no cabimento nº 2044/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, eram onze horas e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor Presidente. _____